

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ- HOSPITAL DOM MALAN E A EMPRESA CIPEVASF-CIRURGIÕES PEDIÁTRICOS DO VALE DO SÃO FRANCISCO S/S LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ - HOSPITAL DOM MALAN, com endereço à Avenida do Aeroporto, s/n, Centro, Petrolina /PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0023-23, neste ato representado por **MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**, brasileira, solteira, assistente social, portadora da cédula de identidade RG. nº 4.706.331 – SSP - PE e inscrita no CPF sob o nº 844.857.284-04, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA CIPEVASF-CIRURGIÕES PEDIÁTRICOS DO VALE DO SÃO FRANCISCO S/S LTDA**, estabelecida na Rua Engenheiro Carlos Pinheiro, 414-A, Sala 03, Centro, Petrolina, PE, inscrita no CNPJ sob nº 03.757.098/0001-14, por seu representante legal **THIAGO DE FRANÇA PAIXÃO**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 822.939.295-15, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente termo aditivo ao contrato, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a alteração do contrato para repactuação do valor unitário dos serviços descritos nos itens abaixo, que passarão a ter os seguintes valores:

2.1.2- Para as evoluções descritas no item 1.3, realizadas nos dias de semana (segunda a sexta), excetuando-se feriados, o valor será de 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por cirurgião por turno.

2.1.3- Para as evoluções descritas no item 1.3, realizadas nos dias de finais de semana (sábados e domingos), e nos dias de semana que sejam feriados, o valor será de 700,00 (setecentos reais) por cirurgião por turno.

2.1.4- Para ambulatório, descrito no item 2.1.4, a consulta será de 45,00 no mês de dezembro.

PARAGRAFO ÚNICO - Que o valor será reajustado em 02 de janeiro de 2024, passando o valor unitário da consulta médica de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) para R\$ 50,00(cinquenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá seu termo inicial na data da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do **CONTRATO** original, que não tenham sido expressas ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.


Thiago Paixão
Cirurgião Pediátrico
CRM-BA 29.383
CRM-PE 20992

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.

As partes elegem o foro da Comarca de Araripina/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente instrumento, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Petrolina, 01 de dezembro de 2023.

Maria de Fátima Souza Alencar

Maria de Fátima Souza Alencar
Superintendente Geral
ISMEP

CONTRATANTE
INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ- HOSPITAL DOM MALAN
MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR

Thiago de França Paixão

CONTRATADA
EMPRESA CIPEVASF-CIRURGIÕES PEDIÁTRICOS DO VALE DO SÃO FRANCISCO S/S LTDA
THIAGO DE FRANÇA PAIXÃO

Thiago Paixão
Cirurgião Pediátrico
CRM/BA 24383
CRM/PE 20992

Testemunhas

08/12/2023
comissão de honorários
CRM/BA 24383
CRM/PE 20992